ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.815, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial a Festa de Santana de Currais Novos/RN e Patrimônio Material a imagem sacra da Senhora Santana de Currais Novos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 069/2022, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do município de Currais Novos/RN a Festa de Sant'Ana de Currais Novos/RN e como Patrimônio Cultural de natureza material do município de Currais Novos-RN a imagem Sacra da Senhora Sant'Ana de Currais Novos, pertencente a Paróquia de Santana.

Art. 2º - O Executivo Municipal poderá, fazer divulgação, parcerias e promoção da festa de Sant'Ana.

Art. 3º - Como forma de ação preservacionista, o Executivo Municipal poderá realizar o tombamento, restauração e preservação da Imagem Sacra de Sant'Ana, em comum acordo com a Paróquia de Sant'Ana nos termos da Lei Municipal n° 3.102/2014.

Art. 4° - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 15 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5DEDF635

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/12/2022. Edição 2929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/